



ATO DE ARQUIVAMENTO

0248657/2018
SUPRAM TM/AP

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo nº 22015/2012/001/2014, em questão, foi formalizado em 17/07/2014 para a atividade de complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos;

Considerando a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais;

Considerando que a DN 217/2017 em seu art. 36 dispõe que "Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento".

Considerando que o Decreto passou a vigorar em 06/03/2018 e que o processo de licenciamento se encontrava em análise,

Considerando que referida atividade, de acordo com a nova DN 217/2017, não é passível de licenciamento; perdendo, assim, seu objeto o processo supra;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 22015/2012/001/2014, relativo ao empreendimento/empreendedor **FTB PROMOÇÃO E PUBLICIDADE LTDA/ARENA RACE MULTIEVENTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 03.536.057/0001-06, localizado no município de Uberlândia/MG.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia-MG, em 28 de março 2018.

João Vítor de Resende Aguiar
Superintendente Regional
SUPRAM TM/AP
Nº: 1.438.144-6

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável